



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS



**REQUERIMENTO
PROVA DE SEGUNDA CHAMADA**

Requerimento de N° _____

Orientações para preenchimento e tramitação

- 1 – O requerimento deve ser preenchido pelo (a) aluno (a) e assinado (apenas a primeira página);
- 2 – Após o preenchimento, o requerimento deve ser enviado para o e-mail cleufpi@ufpi.edu.br, com o título “solicitação de prova de segunda chamada”.
- 3 – O requerimento deve estar no formato PDF (atestados e quaisquer outros documentos podem ser enviados também, no formato PDF);
- 4 – A Coordenação confirmará o recebimento e o requerimento será encaminhado ao docente da disciplina para análise e manifestação;
- 5 – Em até 3 (três) dias úteis, a Coordenação encaminhará o resultado da solicitação ao aluno (a) por e-mail.

Eu, _____ matrícula
_____, aluno (a) regularmente matriculado (a) na disciplina
_____ ministrada pelo (a)
Professor (a) _____ tendo faltado a
_____ avaliação da citada disciplina realizada no dia ____/____/____, pelo motivo

_____ ,
venho requerer à Coordenação de Letras Estrangeiras a oportunidade de realizá-la em 2°
chamada, nos termos da resolução N° 117/12 – CEPEX.

E-mail para contato: _____.

N, Termos

P. Deferimento

Teresina, ____ de _____ de 20__

Assinatura do (a) aluno (a)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
COORDENAÇÃO DE LETRAS ESTRANGEIRAS**



Resolução N° 117/12 – CEPEX

Art. 108 Impedido de participar de qualquer avaliação, o aluno tem direito de requerer a oportunidade de realizá-los em segunda chamada.

§1° O aluno poderá requerer exame de segunda chamada por si ou por procurador legalmente constituído. O requerimento dirigido ao professor responsável pela disciplina, devidamente justificado e comprovado, deve ser protocolado à chefia do Departamento/Curso a qual o componente curricular esteja vinculado no prazo de 03(três) dias úteis, contado este prazo a partir da data da avaliação não realizada.

§2° Consideram-se motivos que justificam a ausência do aluno às verificações parciais e/ou ao exame final:

- a) doença;
- b) doença ou óbito de familiares diretos;
- c) Audiência Judicial;
- d) Militares, policiais e outros profissionais em missão oficial;
- e) Participação em congressos, reuniões oficiais ou eventos culturais representando a Universidade, o Município ou Estado;
- f) Outros motivos que, apresentados, possam ser julgados procedentes.

DOCENTE

SOLICITAÇÃO:

DEFERIDA ()

INDEFERIDA ()

OBSERVAÇÃO:

Teresina, ____ de _____ de 20__

Assinatura do (a) docente

